



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## TERMO DE REFERÊNCIA N. 0351175/CJF

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de licenças (como serviço) da solução Dicionário Houaiss Corporativo, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico remoto para atender às necessidades do Conselho da Justiça Federal – CJF, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência (Anexo I).

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.
1	Licença de <i>software</i> (como serviço) Dicionário Houaiss Corporativo	Subscrição	3

- 1.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços oferecidos pela CONTRATADA ao CJF através da disponibilização de subscrições da aplicação on-line com nome comercial "Houaiss Corporativo".
- 1.2. O Houaiss Corporativo é um serviço eletrônico acessível através da internet, aplicativos, ou outros meios de comunicação, os quais permitirão ao CJF consultar o conteúdo produzido pela CONTRATADA.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Centro de Revisão de Documentos e Publicações – CERREVI, criado especificamente para proceder à revisão gramatical, ortográfica, de padronização de documentos e publicações, bem como de textos oficiais redigidos no âmbito do CJF, atualmente ampliou suas pesquisas e proporcionou maior abrangência e visibilidade de seus serviços de forma remota, por meio do Projeto DICAS DO CERREVI, o qual será, em breve, disponibilizado para toda a Justiça Federal via Moodle.
- 2.2. Dessa forma, o CERREVI tem como função precípua a realização de consultas constantes no sentido de otimizar o serviço de revisão de textos, bem como obter o embasamento necessário à realização dos mencionados projetos, a fim de promover a produção de conteúdo de qualidade, a resolução de dúvidas pontuais, e a prestação de um serviço eficiente e eficaz mediante a revisão de documentos e publicações.
- 2.3. Assim, o CERREVI necessita de um bom e completo dicionário eletrônico para a realização de suas atividades e serviços, conforme descrito anteriormente.
- 2.4. Para a concretização do referido planejamento, faz-se necessária a utilização de licenças de aplicativo de fácil manuseio. A ferramenta precisa,

ao mesmo tempo, ser acessível e de bom conteúdo, além de ser embasado no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Nessa linha, a indicação do Dicionário eletrônico Houaiss decorre da observação já realizada pela equipe do CERVI, em comparação àquelas existentes no mercado, quanto à: (a) simplicidade de manuseio; (b) facilidade na consulta aos termos (c) possibilidade de consultas diversas; (d) bom embasamento teórico.

- 2.5. Sabe-se que o Conselho da Justiça Federal já adquiriu licença de dicionário eletrônico Houaiss anteriormente, tendo sido, à época, disponibilizado para todo o órgão. No entanto, diante das restrições orçamentárias naquela oportunidade, teve de interrompê-la, infelizmente deixando de considerar a necessidade da publicação para profissionais que lidam diariamente, e quase que exclusivamente, com textos, como é o caso deste Centro.
- 2.6. Importante salientar que atualmente a internet disponibiliza inúmeros dicionários, mas nenhum deles oferece as funcionalidades do Houaiss, que possibilita a realização de várias pesquisas ao mesmo tempo (ortográfica, sinônimos, conjugações verbais etc.) no âmbito da Língua Portuguesa. Preocupado com a excelência das atribuições desenvolvidas, o CERVI selecionou com extremo cuidado o que há de melhor no mercado e que se adequa perfeitamente às necessidades e à execução das suas atividades diárias.

### **3. ANÁLISE DE MERCADO**

- 3.1. A indicação da ferramenta do Dicionário on-line Houaiss decorre dos testes e análises realizados pela equipe do CERVI das ferramentas de mercado, conforme registrado no artefato Análise de Viabilidade.
- 3.2. O CJF atualmente não disponibiliza nenhuma solução de consulta virtual nos moldes de dicionário da Língua Portuguesa, e os dicionários disponíveis gratuitamente na internet apresentam limitações de conteúdo, motivo pelo qual não atende aos requisitos para realização das revisões em sentido amplo e diversificado.

### **4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- 4.1. É de grande relevância que a solução em análise tenha capacidade de prover o serviço de consulta a termos on-line, com a quantidade de licenças suficientes, de modo a permitir que o Centro de Revisão de Documentos e Publicações realize seus serviços de revisão de forma ágil e eficiente.
- 4.2. A solução Houaiss eletrônica demonstrou a capacidade de atender a até **três usuários simultâneos**, situação que atende, por ora, ao Centro de Revisão de Documentos e Publicações, o qual conta atualmente com apenas dois servidores, mas, tendo em vista o aumento crescente da demanda e a ampliação da divulgação dos trabalhos produzidos pelo CERVI, há a necessidade e a expectativa de receber, pelo menos, mais um servidor e um estagiário para complementar o respectivo quadro, além da possibilidade de atender alguma outra unidade.

- 4.3. Dessa forma, justifica a necessidade de três licenças profissionais da solução de dicionário eletrônico Houaiss, com garantia de 36 meses, com suporte técnico remoto.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 5.1. A Lei n. 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- 5.2. Lei n. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada “pregão”, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- 5.3. Decreto n. 3.555/2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- 5.4. Decreto n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- 5.5. Decreto n. 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- 5.6. Resolução CNJ n. 182/2013, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de soluções de TI no âmbito do Poder Judiciário.
- 5.7. Resolução CJF n. 279/2013, que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.
- 5.8. Portaria CJF n. 62/2021, que dispõe sobre as etapas do planejamento da contratação, para aquisição de bens e contratações de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

## **6. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 6.1. Deverá ser escolhida a modalidade de Pregão, na forma eletrônica, pois trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto deste Termo de Referência em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, em atendimento ao disposto no inciso II do artigo 3º do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 6.2. Devido à natureza indivisível da solução tecnológica a ser contratada, o objeto desta licitação será pelo critério de menor preço global, desde que atendidas as exigências deste Termo de Referência.

## **7. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1. As subscrições deverão ser disponibilizadas em sua versão mais atualizada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

- 7.2. Os serviços de garantia técnica com suporte remoto e atualização de versão deverão ser realizados pela CONTRATADA e estar disponíveis durante todo o período de vigência definido no instrumento contratual.
- 7.3. O CONTRATANTE realizará a abertura de chamados técnicos de suporte com a CONTRATADA por e-mail ou internet, em período integral, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana."
- 7.4. O serviço de dicionário online deverá ser mantido à disposição do CONTRATANTE 24h (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, podendo, eventualmente, sofrer interrupções devido a:
- (a) manutenções técnicas e/ou operacionais de emergência, incluído problemas de hardware, que exijam o desligamento temporário do sistema ou impossibilitem o acesso;
  - (b) casos fortuitos ou de força maior;
  - (c) ações de terceiros que impeçam a prestação dos serviços;
  - (d) falta de fornecimento de energia elétrica;
  - (e) interrupção ou suspensão dos serviços pela(s) prestadora(s) dos serviços de telecomunicações;
  - (f) ocorrências de falhas no sistema de transmissão e/ou roteamento no acesso à internet;
  - (h) atualização de hardware ou implantação de novas funcionalidades.
- 7.5. As interrupções dos serviços que possam ser agendadas serão realizadas preferencialmente durante o horário da madrugada.
- 7.6. Os usuários serão informados previamente da interrupção através de envio de email.
- 7.7. A CONTRATADA não será responsável por nenhum dano e/ou prejuízos decorrentes de interrupções relacionadas aos eventos previstos nos itens acima, ou daqueles em que a CONTRATADA não tenha concorrido para a verificação do dano e/ou prejuízo;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar as subscrições **no prazo máximo de cinco dias úteis** a contar da data de assinatura do contrato.
- 8.2. O serviço de garantia técnica com suporte remoto e atualização do **software** deverá ser prestado pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual, iniciando-se a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo CONTRATANTE.
- 8.3. Manter absoluto sigilo dos dados do CJF;
- 8.4. Prezar pela qualidade dos conteúdos disponibilizados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Receber as licenças, testá-las e aprová-las quando atenderem plenamente às especificações técnicas.
- 9.2. Recusar, com as devidas justificativas, as licenças entregues fora das especificações técnicas ou que tenham sido reprovadas após testes na fase de recebimento.
- 9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- 9.4. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer deficiências encontradas nas licenças.
- 9.5. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- 9.6. Fiscalizar toda a execução do objeto, inclusive durante o período de garantia.
- 9.7. Utilizar os serviços objeto desta licença exclusivamente para os fins a que se destinam, não lhe sendo permitido sublocar ou ceder a terceiros, a qualquer título, os próprios meios ou os serviços objeto deste.
- 9.8. Permitir apenas a usuários utilizar os serviços objeto desta licença. Não é permitido o uso de robôs ou rotinas de busca automatizadas.
- 9.9. Manter seus dados cadastrais atualizados junto à CONTRATADA.

## 10. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:
  - 10.1.1 **provisoriamente**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da disponibilização das licenças, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto.
  - 10.1.2 **definitivamente**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, desde que satisfeitas as condições e especificações do objeto.
- 10.2. A Seção de Atendimento e Suporte a Usuários – SEATEN reserva-se o direito de rejeitar, integralmente ou em parte, as licenças que não atendam aos quantitativos ou às especificações técnicas do objeto contratado, obrigando-se o fornecedor a providenciar, sem quaisquer ônus adicionais, a complementação ou a substituição das licenças não aceitas **no prazo de 05 (cinco) cinco dias úteis** contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## 11. VIGÊNCIA

- 11.1 O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.

11.2. Justificativa: Cabe ressaltar que um período de vigência contratual ampliado contribui para que a contratação em tela possa ser considerada mais atrativa pelo mercado, favorecendo a Administração em termos de economicidade e ampliação da competitividade. Deve-se considerar ainda a relevância da solução solicitada, que é imprescindível ao bom funcionamento das atividades do CERREVI.

11.3. Os serviços de suporte remoto e atualização de versão deverão ser realizados pela contratada e estar disponíveis durante todo o período de vigência definido no instrumento contratual.

## 12. Reajuste

- 12.1. O valor do serviço poderá ser reajustado decorrido 12 (doze) meses de vigência contratual, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.
- 12.2. As PARTES atentarão para que o percentual a ser aplicado não seja superior à variação acumulada no período compreendido entre a data da apresentação da proposta e aquela em que se verificar no mês anterior ao aniversário da celebração do contrato, conforme estabelece a Lei n. 8.666/1993, art. 40, inciso XI.
- 12.3. Os reajustes seguintes serão calculados considerando-se a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses, contados do mês anterior ao aniversário do contrato.
- 12.4. Caso o índice estabelecido para delimitar o reajustamento dos preços seja extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice para delimitar o reajustamento dos preços.
- 12.6. Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste acompanhado da respectiva memória de cálculo, a qual, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste contratual.

## 13. SANÇÕES

- 13.1. O atraso injustificado na disponibilização do serviço ou ainda em caso de indisponibilidade do serviço (que não sejam interrupções relacionadas aos eventos previstos no item 7.4), sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor anual, limitado a 15% (quinze por cento), a título de multa de mora. Após este prazo será considerado inexecução total (no caso da disponibilização do serviço) e/ou parcial (no caso de indisponibilidade) do contrato.
- 13.2. A CONTRATADA está sujeita à multa de mora no percentual correspondente a 0,7% (sete décimos por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de atraso decorrido/hora/ocorrência em caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais previstas na execução do objeto, até o limite de 15%.
- 13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência: poderá ser aplicada sempre que a Administração entender que a justificativa de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela ocorrência e desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a terceiros;

b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, pela inexecução total ou parcial.

b.1) considerar-se-á parcela inadimplida na inexecução parcial o valor anual das licenças.

b.2) na inexecução total, o valor da parcela inadimplida será o valor total estimado do contrato;

c) Suspensão Temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e,

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, conforme previsto neste instrumento e nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666/1993, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos, eventualmente causados ao CONTRATANTE.

13.5. A não manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA ao longo da execução do Contrato, poderá ensejar a rescisão contratual unilateral pelo CONTRATANTE, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

13.6. A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas, mediante comprovação dos fatos e, desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

13.8. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA, recolhido mediante GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente.

13.9. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei n. 8.666/1993.

## 14. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em três pagamentos anuais mediante a apresentação de nota fiscal emitida em moeda corrente nacional, correspondente ao serviço disponibilizado, e após a emissão do documento de aceite final pelo gestor/fiscal do contrato.

Justificativa: Justifica-se o pagamento anual por oferecer um maior desconto, conforme consta no site do fornecedor da solução (<https://www.houaiss.net/corporativo/assinar.php#>).

14.2. A nota fiscal emitida pela Contratada deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato em até 3 (três) dias, contados da apresentação da nota fiscal, e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados após envio do atesto juntamente com a apresentação da nota fiscal. O pagamento será único (anual).

14.3. O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho.

14.4. Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

14.5. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

14.6. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

14.7. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

## **15. FISCALIZAÇÃO**

15.1. O(a) titular da Seção de Atendimento e Suporte a Usuários será responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica da execução do ajuste, procederá ao registro de ocorrências e adotará as providências necessárias ao cumprimento das condições avençadas.

## **16. ESTIMATIVA**

O valor estimado anual é de R\$720,00, conforme mapa comparativo de preço, perfazendo o total de R\$ 2.160.00 para 36 meses.

## **17. Critérios de Sustentabilidade**

- 17.1. A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar ao CJF em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ligadas ao produto objeto do presente Termo de Referência.
- 17.2. A CONTRATADA deverá se atentar às normas em vigor atinentes à sustentabilidade expressas no Manual de Sustentabilidade de compras e contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF n. 323, de 14 de agosto de 2020.
- 17.3. A solução contratada deverá, no tocante às tecnologias assistivas, no que couber, estar de acordo com o que preceitua o art. 2º, § 1º da Resolução CNJ n. 401, de 16 de junho de 2021.
- 17.4. A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade e acessibilidade do produto elencado neste Termo de Referência.

## **ANEXO I – REQUISITOS DA SOLUÇÃO**

A licença profissional da ferramenta deverá permitir as seguintes funcionalidades, requisitos para a contratação:

### **Modo Tradicional**

Para os que ainda não se acostumaram a toda a tecnologia oferecida pelo programa, pode-se selecionar esse modo de visualização e o dicionário apresentará o conteúdo do verbete de maneira tradicional, isto é, com a mesma forma da versão impressa.

### **Modo Interativo**

Este modo ad hoc apresenta todo o conteúdo do verbete e permite selecionar, de maneira interativa, a informação que se deseja; através de um clique de mouse, pode-se observar outras entradas indicadas dentro de cada verbete. Sua estrutura é dividida em:

- Cabeçalho do verbete: entrada; número alceado; datação; fonte de datação; ortoépica; indicação de marca registrada; pronúncia; língua de origem de palavra estrangeira.
- Corpo do verbete: é o registro de acepções e locuções com as seguintes informações: classe gramatical; rubrica temática (área de especialidade); regionalismo; nível de uso; derivação semântica; estatística de emprego; datação da acepção; diacronismo.
- Elementos do verbete – no modo interativo, isto é, um dos modos de visualização do programa, são exibidos dentro de pastas os seguintes elementos: gramática, uso, ou gramática e uso; etimologia; formas históricas; noção; sinônimos e variantes; antônimos; parônimos; homônimos; coletivos; vozes de animais etc.

### **Modo Expresso**

Permite ao usuário consultar o verbete de forma simplificada, por conter apenas a sua classe gramatical, significados, indicações de rubrica temática e regionalismo.

Barra de menus - Na barra de menus, há todos os menus que compõem a interface do programa, pelos quais podemos acessar todos os principais recursos do dicionário;

Barra de ferramentas - Composta por ícones que representam funções do dicionário, a barra de ferramentas permite-nos um acesso rápido a alguns recursos do programa;

Dicas - As dicas estão por toda a solução. “São pequenos rótulos amarelos que contêm explicações sucintas sobre alguns elementos da interface do programa. Basta estacionar o cursor do mouse sobre esses elementos para que a explicação apareça”. Em qualquer ícone ou menu, podemos ter acesso a elas;

Conjugação de verbos - o acesso ao recurso de “Conjugação de verbos” pode ser feito diretamente pelo seu botão ou pelo menu “Ferramentas”. “Ao se ativar este recurso, se o verbete corrente for um verbo, aparecerá uma tela com a conjugação verbal preenchida. Se o verbete corrente não for um verbo, aparecerá uma mensagem de aviso na tela.” É possível, então, digitar no campo próprio o verbo que se quer pesquisar, no qual podem-se pesquisar, sem sair do recurso, outros verbos. Também há a possibilidade de impressão direta da conjugação verbal apresentada;

Vozes de animais - Apesar de não ser sonoro, o recurso “Vozes de animais” permite a pesquisa tanto por meio do animal, obtendo as palavras que representam sua voz, quanto da voz, encontrando os animais correspondentes a ela;

Coletivos - No caso de pesquisa sobre o coletivo de uma palavra, ou a que palavras um determinado coletivo pode estabelecer ligação, além da pesquisa normal dentro da microestrutura de cada verbete o dicionário possui um recurso exclusivo chamado “Coletivos”. Tendo um botão para acesso direto na “Barra de ferramentas”, ou por meio do menu “Ferramentas”, “permite fazer a pesquisa a partir de uma palavra para obter o seu coletivo ou a partir do coletivo para chegar à noção singular a ele correspondente”;

Histórico - Permite conferir as palavras consultadas durante o uso do programa e retornar a esses verbetes rapidamente. Cada verbete exibido por mais de 3 (três) segundos é gravado na lista do histórico, na ordem em que foi consultado. Na configuração padrão, tal lista pode registrar até 50 palavras; ultrapassado esse número, a cada nova inclusão, a mais antiga será eliminada da lista;

Impressão - possibilita a impressão do verbete em uso, ou a área selecionada, sendo que são obrigatórios o cabeçalho do verbete e acepções e opcionais as locuções e elementos do verbete. Acessando-o por meio do menu “Ferramenta” ou do seu próprio botão, abrirá uma janela a qual possibilitará ao usuário escolher, dentre os itens, o que deseja enviar

à impressora. Caso seja necessária alguma modificação na impressão, há a opção configurar a qual acessa diretamente a tela da impressora instalada no Windows;

Notas do usuário - Uma ferramenta de grande auxílio, as “Notas do usuário” “funciona como um editor de textos, permitindo anotar o que você quiser a respeito de qualquer verbete”. Terminada a digitação, há a possibilidade de se salvar o texto e toda vez que o verbete for acessado, será indicada a nota por meio de um ícone no canto direito do cabeçalho. “Para visualizar, editar ou excluir as anotações escritas anteriormente em qualquer verbete, basta acionar esse ícone para que o editor de notas apareça”.



Autenticado eletronicamente por **Lucinda Siqueira Chaves, Diretor(a) - Centro de Revisão de Documentos e Publicações**, em 09/09/2022, às 14:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Célia Regina César Silva, Chefe - Seção de Apoio ao Planejamento das Contratações**, em 09/09/2022, às 14:43, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Jair Dias de Oliveira Junior, Chefe - Seção de Atendimento e Suporte a Usuários, em exercício**, em 09/09/2022, às 16:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0382504** e o código CRC **CFACC297**.